

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

ATA DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O SENAC/PR E O SESC/PR----

No dia catorze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, no auditório da sede da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, 10º andar, Centro, em Curitiba-PR, reuniram-se a pregoeira Isabelle Campestrini, designada por meio da Portaria Normativa nº 54/2021 do SENAC/PR, e a Comissão Especial de Licitação designada através da Resolução nº 4651/2021 do Conselho Regional do SENAC/PR e Resolução nº 11879/21 do Conselho Regional do SESC/PR, presidida por Manoel Ribeiro Junior, e seus respectivos membros, Roberto Hernando Barco, Neuralice Cesar Maina, Sigismundo Mazurek e Ottílio Mônaco para continuidade ao processamento e julgamento do Pregão Presencial nº 04/2021, do tipo menor preço por lote completo. A Comissão de Licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato e dos representantes das equipes técnicas demandantes Ariane Cristina de Almeida (Senac/PR) e Eliane Colodel de Brito (Sesc/PR).-----

A Comissão de Licitação, em continuidade à análise dos documentos de habilitação apresentados pela arrematante **VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, verificou a necessidade de realizar diligência em relação aos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas empresas COPEL Distribuição S.A., datado de 26.10.2020 e Ilha do Sol Agência de Viagens Eireli, datado de 22.09.2020, visto que ambos foram emitidos antes das respectivas datas previstas para completarem 12 meses da prestação do serviço.-----

Quanto ao Atestado emitido pela COPEL Distribuição, foi possível verificar no Portal da Transparência da Companhia Paranaense de Energia – Copel (<https://www.copel.com/hpcopel/acopel/transparencia.jsp>) que a prestação do serviço ocorreu até a data de 01.07.2021, atendendo ao item 6.5.1 do Edital.-----

Em relação ao Atestado emitido pela Ilha do Sol, a diretora da empresa, Sra. Juliane Pereira Nunes de Oliveira, informou que a prestação do serviço ocorreu até a data de 09.12.2020. Assim o Atestado atende ao item 6.5.1 do Edital.-----

Esgotadas as análises, conforme checklist anexo (ANEXO I), a Comissão Especial de Licitação decidiu o seguinte:-----

VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.:

A licitante apresentou todos os documentos conforme disposto em Edital e obteve parecer favorável das áreas técnicas, motivo pelo qual a Comissão de Licitação declarou a licitante **HABILITADA** para os Lotes 03 e 04.-----

Diante disso, a Comissão de Licitação declarou a licitante **VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. VENCEDORA** dos Lotes 03 e 04.-----

Por fim, o presidente da Comissão, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes/), sobre o resultado do certame, abrindo-se o prazo de 02 dias úteis para a interposição de recurso referente aos Lotes 03 e 04.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 16h10min. Curitiba, catorze de janeiro de dois mil e vinte e dois.-----



Manoel Ribeiro Junior
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Neuralice Cesar Maina
Membro da Comissão de Licitação



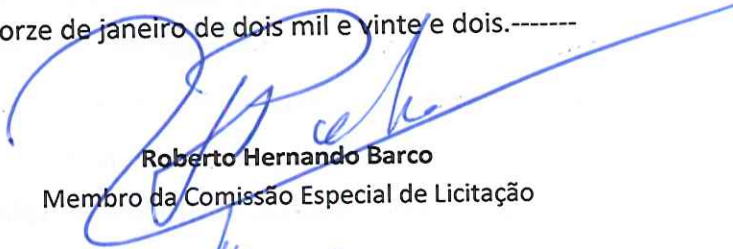
Ottílio Mônanco
Membro da Comissão Especial de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato
Apoio da Comissão Especial de Licitação



Eliane Colodel de Brito
Área Técnica SESC/PR



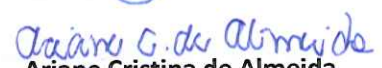
Roberto Hernando Barco
Membro da Comissão Especial de Licitação



Sigismundo Mazurek
Membro da Comissão Especial de Licitação



Isabelle Campestrini
Pregoeira



Ariane Cristina de Almeida
Área Técnica SENAC/PR

CHECKLIST – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	
6.2. Habilitação Jurídica:	
6.2.1 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
6.2.2 Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
6.2.3 Carta de Credenciamento (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida , caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador.	-
6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
6.3.1 Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME);	OK
6.3.2 Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo municipal no qual conste o número de inscrição.	OK
6.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
6.3.4 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
6.3.5 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
6.3.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);	OK
6.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	OK
6.4. Qualificação Econômico-Financeira:	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 6.4.1.1 Os documentos listados no subitem 6.4.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados por meio de certificado digital por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa.	OK
6.4.2 Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência, expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 6.4.2.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
6.4.3 Capital Social ou Patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total anual estimado do(s) Lote(s) para o(s) qual(is) apresentará Proposta de Preços. 6.4.3.1 Caso a licitante deseje apresentar Proposta para mais de um Lote, o cálculo do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo deverá levar em consideração o valor total resultante da somatória dos valores anuais estimados referentes a todos os Lotes para os quais a licitante apresentar Proposta.	OK
6.4.4 Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital, que deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	OK

6.4.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos com a devida aplicação das fórmulas. 6.4.4.2 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o correspondente Memorial de Cálculos.	
6.5. Qualificação Técnica:	
6.5. Qualificação Técnica: 6.5.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, visando comprovar desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em <u>características, quantidades e prazos</u>, com o objeto da presente licitação. 6.5.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante tenha <u>prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e especificações descritas no ANEXO I deste EDITAL</u>, impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato. 6.5.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade. 6.5.1.3 O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento <u>de forma clara e sem maiores dificuldades</u>, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina. 6.5.1.4 Para fins de análise de compatibilidade dos atestados de capacidade técnica com a presente demanda, estes deverão demonstrar a <u>prestação de serviços de vigilância para pessoa jurídica por, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos, e em quantidade de postos de trabalho equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da soma das quantidades estipuladas no ANEXO I deste Edital considerando todos os Lotes para os quais apresentará Proposta de Preços</u>. 6.5.1.5 Será aceito o somatório de Atestados de Capacidade Técnica para comprovar a quantidade mínima de postos de trabalho exigida, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.	OK Foram considerados os seguintes ACTs: - emitido por Condomínio Horizontal Fechado Village Golf Iguassu Residence, datado de 27.10.2021; - emitido por CEASA/PR, datado de 28.10.2021; - emitido por Panorama Materiais de Construção Ltda., datado de 27.10.2021. - emitido por Yamanaka Supermercados Ltda., datado de 15.06.2021; - emitido por Ministério Público do Estado do Paraná, datado de 21.10.2021; - emitido por COPEL Distribuição S/A, assinado em 10.06.2021; - emitido por Foz do Areia Geração de Energia Elétrica S.A. e COPEL Geração e Transmissão S.A., datado de 04.10.2021; - emitido por COPEL Geração e Transmissão S.A., datado de 07.10.2021; - emitido por COPEL Distribuição S.A., datado de 26.10.2020; - emitido por Ilha do Sol Agência de Viagens Eireli, datado de 22.09.2020.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6.5.2 <u>Certificado de Segurança</u> válido, emitido pelo Departamento da Polícia Federal, por meio do qual se atesta a adequação das instalações físicas da empresa, nos termos do art. 8º da Portaria DG/DPF nº 3.233/2012.	OK
6.5.3 <u>Alvará de Autorização para Funcionamento ou Alvará de Revisão de Autorização de Funcionamento</u> válido, expedido pelo Departamento de Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União, que autorize o funcionamento nos limites do Estado do Paraná na atividade objeto desta licitação, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20.06.1983, Decreto nº 89.056, de 24.11.1983 e Portaria nº DG/DPF nº 3.233/2012, de 10.12.2012.	OK
6.6. Declarações:	
6.6.1 <u>Declaração de que não emprega menor de idade</u> , conforme modelo constante do ANEXO VI deste EDITAL.	OK
6.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	HABILITADA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]